

Ofício nº 013/2023/SEMAP/PMT

Tucumã-PA, 21 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Hoberlindo Pereira de Sá.
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã

Assunto: **Lei Municipal nº 693/2023.**

Senhor Presidente,



A par de cumprimenta-lo, encaminho a esta Casa de Leis, para conhecimento e providências cabíveis, a Lei Municipal abaixo relacionada:

Lei Municipal nº 693/2023. Que “Dispõe sobre a redução da carga horária do Servidor Público Municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de Portador de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres pares, votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.